

DESPACHO

Ao Exm^o Senhor Alcides Abreu Barra
Prefeito Municipal do Município de Limoeiro do Ajuru.

Em atendimento ao art. 18 da Lei Federal 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas o que consta do processo administrativo que trata da contratação de empresa especializada na área de contabilidade pública para prestar serviços de assessoria contábil junto a prefeitura municipal, fundo municipal de educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município, para atender as necessidades precípua da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

02.04 – Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0002.2.017 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

02.15 – Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0006.2.068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

05.01 – Fundo de Educação Básica FUNDEB

12.365.0006.2.210 Manutenção do Fundo de Educação Básica FUNDEB - FUNDEB 30%;

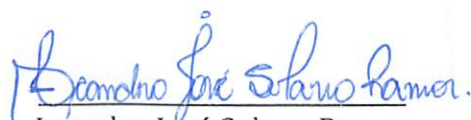
03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0004.2.116 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

Limoeiro do Ajuru, 04 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Leandro José Solano Ramos
Departamento de Contabilidade